MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	Adison Almeida do Nascimento	**PORTARIA:**	PORTARIA 29 / 2025
SUPLENTE:	Iara Lúcia Rodrigues Barbosa Santiago	**CONTRATO:**	No 55/2023

CONTRATADO:	EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
OBJETO:	*O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, no Campus Amílcar Ferreira Sobral (Floriano/Piauí), com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.*

	ALTERNATIVAS	SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	**x**	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	**x**	
2.1-	Indicar a cláusula contratual **2.1.**		
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	**x**	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? (se Não, manifestar no campo Observação)	**x**	
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		**x**

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(X)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer **FAVORÁVEIS** à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços indispensável para manutenção dos serviço de transporte do Campus Amílcar Ferreira Sobral.
( )	Diante da análise acima efetuada, somos **DESFAVORÁVEIS** à prorrogação da vigência do Contrato nº ____/_____, em função dos motivos abaixo elencados:

OBSERVAÇÃO:

Sem observações a fazer.
_____
_____
_____

Em 05 /09 /2025

CIENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADISON ALMEIDA DO NASCIMENTO
Data: 05/09/2025 17:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente
gov.br
OLGARINA SOARES DIOCESANO
Data: 05/09/2025 17:53:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
GESTOR DO CONTRATO

Porto Alegre/RS, 20 de agosto de 2025.

À

UFPI

ASSUNTO: Manifestação acerca da renovação do contrato n. 55/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A Ticket Log - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57, vem, por meio desta, manifestar **concordância com a renovação** do contrato em epígrafe, conforme preconiza artigo 57, II, da Lei 8.666/93, nas mesmas condições vigentes, por mais um período de 12 (doze) meses, de 17/01/2026 a 16/01/2027.

Por oportuno, informamos ainda os dados de nosso representante legal com poderes para assinatura de contratos/aditivos (procuração anexa):

NOME: Luciano Rodrigo Weiand
CARGO: Gerente de Rede
ESTADO CIVIL: Casado
IDENTIDADE: 3027063209
CPF: 952.835.520-04

NOME: Mathieu Dehaine
CARGO: Diretor
ESTADO CIVIL: casado
RNM: F131197
CPF: 24258887803

TERMOS ADITIVOS/OFÍCIOS/NOTIFICAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS EM FORMATO DIGITAL POR E-MAIL PARA licitacoes@edenred.com.

Facultativamente, caso extremamente necessário, o envio de correspondências físicas deve ocorrer para o seguinte endereço:

TICKET LOG
Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2
Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS
CEP 93.700-000

Na hipótese de envio para endereço diverso, poderá ocorrer atraso no recebimento pelo setor responsável pelas tratativas de sua demanda, não podendo a empresa ser penalizada por eventual envio equivocado pelo remetente.

Cordialmente,
Leonardo Nunes Carvalho
Edenred Soluções – Mercado Público

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.506.307/0001-57**	DUNS®:	**90*****49**
Razão Social:	**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**		
Nome Fantasia:	**TICKET LOG**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**30/08/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**06/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 926.XXX.XXX-68 Nome: CLARA GABRIELA ALBINO SOARES

Ass: _____

1º TRASLADO DIGITAL
LIVRO 2909 - PAG. 321

PROCURAÇÃO QUE FAZ: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. -

Aos **vinte e nove (29)** dias do mês de **abril** ano de **dois mil e vinte e cinco (2025),** nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 7.815, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, perante mim escrevente, compareceu como outorgante: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **03.506.307/0001-57**, com seu estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2024 e sua ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de outubro de 2024, ambos registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, sob nº 10668325, e sua Ficha Simplificada emitida pela JUCISRS em 08/04/2025, representada nos termos do **artigo 14 parágrafos 2º e 3º**, de seu estatuto social por seu **Diretor Financeiro: Philippe Pierre Marie Blecon**, casado, francês, economista, passaporte nº 21FV03767, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.034.898-24; e seu **Diretor Sem Designação Específica: Mathieu Dehaine**, francês, casado, matemático, portador da cédula de identidade RNM nº F131197-R-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, bloco Torre II, 6º andar, Pinheiros, reeleitos pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de março de 2025, registrada JUCISRS, sob nº 10974651 Os presentes foram devidamente identificados, neste ato, por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e apresentados a mim no original, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus procuradores: **1) DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade RG 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 007.845.770-05, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1210, apartamento 118, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; **2) DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, gestor financeiro, portador da cédula de identidade RG 2086252737-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 007.275.350-13, residente e domiciliado na Rua Heitor Kramer, 490, Guarujá, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **3) GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira, solteira, maior, administradora, portador da cédula de identidade RG 1092562006-IGP/RS, inscrita no CPF/MF sob n° 013.877.920-16, residente e domiciliada na Rua General Portinho, 305, Campina, São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul; **4) JEFERSON TIAGO SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG 1079288344-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 001.277.830-32, residente e domiciliado na Rua Manuel José do Nascimento, 927, casa 229, Distrito Industrial, Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul; **5) LUCAS DUARTE PITHAN,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG 9076587451-SJS/II RS, inscrito no CPF/MF sob n° 013.875.500-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Sezefredo Azambuja Vieira, 2277, Torre III, apto 1101, Marechal Rondon, Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; e **6) LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 3.027.063.209-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro nº 273, Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; **aos quais confere poderes para**, **sempre em conjunto de dois (2) procuradores, ou um (1) deles em conjunto com um (1) Diretor estatutário da outorgante**, possam: **(i)** representá-la perante qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em qualquer processo administrativo de licitação pública, por qualquer modalidade, dispensa de licitações e/ou modalidade de negociações privadas (RFP "request for proposal"), podendo prestar informações e declarações necessárias, oferecer impugnações sobre a participação de outras empresas quanto à documentação, qualidade dos serviços, preços e outros assuntos, apresentar recursos, desistir do exercício dos

Esse documento foi assinado por ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 5HLK5-A28ZF-63HWU-EEAKR

mesmos, firmar todo e qualquer documento ou requerimento, inclusive firmar propostas e declarações de qualquer natureza podendo, inclusive, apresentar ofertas ou lances eletrônicos, verbais e escritos nas licitações em qualquer modalidade concordar, discordar, discutir, debater, questionar, reservando-se a assinatura de qualquer contrato com a administração pública por procuradores especialmente constituídos para este fim; **(ii)** assinar contratos e aditivos de prestação de serviços com órgãos públicos da administração direta e indireta, relativos ao sistema de negócios de frota e outros serviços, desde que guardem relação com o objeto social da outorgante; **(iii)** assinar recibos, dando quitações de recebimentos relativos às Notas Fiscais de Serviços da outorgante, inclusive junto as repartições públicas da administração pública direta e indireta; **(iv)** nomear prepostos para representá-la perante os órgãos da administração pública federal, federal, estadual, municipal, direta ou indireta, incluindo mas não se limitando a, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de qualquer Unidade Federativa, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria da Saúde Pública dos Estados e dos Municípios e quaisquer outras, em qualquer assunto de seu interesse, enfim, tudo o mais praticar e assinar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. A presente terá validade de 1 (um) ano a contar desta data.** A outorgante reconhece sua exclusiva responsabilidade em relação à exatidão dos dados referentes à sua qualificação e dos procuradores ora nomeados, isentando este Tabelião de quaisquer consequências decorrentes de erros relativos aos dados informados. Ficam ratificados os atos anteriormente praticados, pelos procuradores acima nomeados, dentro dos limites dos poderes ora outorgados. De como assim disse, do que dou fé, me pediu e lhe lavrei o presente instrumento que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. - Ao Tabelião: R$ 376,60 - Ao Estado: R$ 107,04 - A Fazenda.: R$ 73,24 - Imposto Municipal: R$ 8,04 - Ministério Público: R$ 18,08 - Registro Civil: R$ 19,82 - Tribunal de Justiça: R$ 25,84 - Santa Casa: R$ 3,76 - Valor Total: R$ 632,42 - Nº GUIA: 18/2025. - Eu, **THIAGO LOPES,** escrevente, a lavrei. -Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT**, **substituto**, a subscrevi. (a.a.) // **PHILIPPE PIERRE MARIE BLECON // MATHIEU DEHAINE** //. (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2909, página 321, dou fé. Eu, **ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO**, **substituto do tabelião**, a conferi, e subscrevo e assino em publico e raso.

"O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente por **Antônio Ribeiro Sobrinho**, **substituto do tabelião**, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade."

Assinado digitalmente por:
ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
CPF: 072.046.158-83
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 06/05/2025 15:16:56 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

LIVRO: **2909**
FOLHA: **321**
DATA: **29/04/2025**
ID: **171618**
tjsp.jus.br

1123591PR104002909032125X

Esse documento foi assinado por ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 5HLK5-A28ZF-63HWU-EEAKR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5HLK5-A28ZF-63HWU-EEAKR

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO (CPF 072.046.158-83) em 06/05/2025 15:16

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/5HLK5-A28ZF-63HWU-EEAKR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:21 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.
Código de controle da certidão: **BED2.5313.F76A.6E99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

CNPJ base: **03.506.307/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36089067**
Autenticação: **46465671**

Data: 08/07/2025 10h12min

Número	Validade
5681	06/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A CNPJ: 03506307000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

CERTIFICO, para os devidos fins, que inexistem débitos registrados em nome do sujeito passivo acima identificado, relativos a créditos tributários ou não tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, que impeçam a expedição desta certidão, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de lançar, cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer valores que, posteriormente, venham a ser apurados como devidos, nos termos da legislação vigente.

Esta certidão NÃO abrange:

Débitos vinculados ao Regime do Simples Nacional, cuja administração compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), devendo a respectiva certidão ser obtida diretamente junto aos referidos órgãos federais.

Observações adicionais:

Débitos que tenham sido objeto de protesto em cartório e posteriormente regularizados junto ao Município de Campo Bom não impedem a emissão da presente Certidão Negativa. No entanto, o não pagamento dos emolumentos cartorários poderá manter o protesto ativo no cartório competente, sendo passível de gerar restrições em entidades de proteção ao crédito. Nessas hipóteses, recomenda-se a regularização diretamente no respectivo cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Campo Bom também não impedem a emissão desta certidão, contudo, o não pagamento das custas processuais poderá manter os processos judiciais em tramitação perante o Poder Judiciário, podendo implicar em restrições junto a instituições de análise de crédito. Eventual regularização deve ser realizada junto ao Fórum da Comarca de Campo Bom – Vara da Fazenda Pública.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, e destina-se exclusivamente à comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal de Campo Bom.

Código de Controle

CW5G6VVQRNOXHEG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.campobom.rs.gov.br/

Campo Bom (RS), 08 de Julho de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57
Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/08/2025 a 18/09/2025

Certificação Número: 2025082000420869209963

Informação obtida em 22/08/2025 10:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Certidão nº: 48789881/2025
Expedição: 22/08/2025, às 10:09:37
Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Ticket Log - Ticket Soluções HDFGT S/A **********
inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57**********

Campo Bom, 07 de agosto de 2025, às 13h00min

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	07/08/2025 13h00min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001612809814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a Comarca de Campo Bom está dotada de quatro cartórios: cartórios da primeira e da segunda varas cíveis (as duas com competência para processar falências e concordatas), cartório da vara criminal e cartório da Distribuição e Contadoria.

Campo Bom, 07 de agosto de 2025.

Marina Prestes Silva

Técnica Judiciária

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
Marina Prestes Silva	07/08/2025 12h56min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001612801025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200683575

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CAMPO BOM
Local

27 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.709-6	RSE2200683575	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 06 de setembro de 2022, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, CEP 93700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria da Ordem do Dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, por unanimidade, o que segue:

5.1. Aprovar a alteração do Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o cumprimento de ofício enviado à Companhia pelo Banco Central sob o nº 18.998/2022.

5.1.1. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

***"Art. 38** – Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito entre o acordo de acionista arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, prevalecerão as disposições do Estatuto Social, devendo os acionistas aprovarem as modificações necessárias ao acordo de acionistas para conformá-lo ao presente Estatuto Social. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições deste Estatuto Social, tudo conforme previsto na lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste artigo."

5.2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I à presente ata.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Acionistas: Buzau Inversiones AA S/A. (p.p. Angelita Eltz); Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf); e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p. Alaor Barra Aguirre e Viviane Pampin Rodriguez).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, RS, 06 de setembro de 2022.

Mesa:

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.709-6	RSE2200683575	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

Anexo I
Estatuto Social da Companhia

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A Companhia tem a denominação social de Ticket Soluções HDFGT S.A.

§ 1º - O nome fantasia da Companhia é Ticket Log.

§ 2º - A Companhia será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000 e possui as seguintes filiais:

Filial 01: Rua Dezoito de Novembro, 273, 4º andar, sala 401, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0002-38 e sob o NIRE nº 43900804926.

Filial 02: Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade n° 1503 – parte, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 03.506.307/0020-10.

Parágrafo Único - A Companhia poderá a qualquer tempo, mediante deliberação do conselho de administração, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); (n) administração e comercialização de créditos de carbono, e (o) disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Parágrafo Único - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.

Art. 4º - O prazo de vigência da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, exceto pelas matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas.

§2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

§3º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em mais R$5.000,00 (cinco mil reais). As ações assim emitidas serão ordinárias, sempre observada a proporção então existente entre ações ordinárias e preferenciais.

§4º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§5º - As ações preferenciais, uma vez emitidas, terão os mesmos direitos políticos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia existentes, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R$0,01 por ação e serão obrigatoriamente resgatáveis no 13º mês de sua emissão pelo preço fixo por ação de R$0,01.

Art. 6º - Todas as ações serão nominativas, não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser mediante solicitação do acionista, quando, então, os títulos serão assinados por dois diretores.

Art. 7º - Poderá a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 8º - A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social, observados ainda os acordos de acionistas arquivados em sua sede.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Do Conselho de Administração

Art. 9º - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto de 5 membros efetivos, e até igual número de suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 3 anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

§ 1º - Os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, que (1) detenham, isolada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ou conjuntamente, 20% ou mais do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 2 membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; ou (2) detenham, isolada ou conjuntamente, menos de 20% e mais do que 5% do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, sendo que, em qualquer caso, o acionista Controlador terá assegurado o direito de indicar e eleger, no mínimo, a maioria dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

§ 2º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§ 4º - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação, juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 3 Dias Úteis de antecedência da respectiva reunião e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 Dias Úteis. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita por qualquer membro do Conselho de Administração, isoladamente, e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e deliberação das matérias a serem tratadas.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 3 conselheiros dos quais um deverá ser um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto. Se durante 3 reuniões do Conselho de Administração consecutivas (nas quais as ordens do dia sejam as mesmas), que tenham sido regularmente convocadas nos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo entre cada reunião (e para as quais tenha sido disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para discutir e deliberar sobre qualquer matéria de responsabilidade do Conselho de Administração o quórum de instalação previsto na frase anterior não for atingido, um quórum na reunião do Conselho de Administração subsequente, isto é, na 4ª reunião do Conselho de Administração convocada para deliberar sobre a(s) mesma(s) matéria(s), regularmente convocada nos termos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo desde a última reunião (e para a qual também seja disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para tratar da mesma questão, será considerado obtido com a presença da maioria dos membros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

do Conselho de Administração, e a questão a ser deliberada poderá ser aprovada pelo voto da maioria dos membros presentes na reunião subsequente, ainda que a matéria esteja prevista no artigo 9º, § 11 abaixo e desde que nenhum conselheiro eleito em separado nos termos do artigo 9º, § 1º tenha enviado manifestação por escrito aos demais conselheiros indicando ser contrário à aprovação de tal matéria.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos §§ 7º e 8º abaixo, por telefone ou por videoconferência.

§ 7º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (i) nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (email) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos.

§ 8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6º e 7º acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto.

§ 9º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer conselheiro escolhido pelos membros presentes, observado o § 6º.

§ 10 - Somente os membros do Conselho de Administração terão o direito de participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração, exceto por pessoas convidadas expressamente por qualquer conselheiro a participar.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 11 - As matérias listadas abaixo serão obrigatoriamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia e de suas Controladas (sendo que quando tais matérias envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso), e, quando os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, tiverem eleitos dois membros em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto, a aprovação das matérias referidas nos itens (vii) a (xxii) abaixo dependerá do voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo um deles obrigatoriamente um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o item "vii";

(iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(iv) apreciar o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(v) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

(vi) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;

(vii) eleger e destituir o Diretor Vice Presidente;

(viii) recompra, resgate, cancelamento, manutenção em tesouraria e amortização de ações e outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas;

(ix) exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer aquisição, venda, alienação, arrendamento, promessa de alienação, venda, doação, transferência, permuta, Oneração, dação em pagamento, oferecimento como

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

garantia, contratação de opção de compra ou cessão de direitos; de bens e direitos de propriedade ou posse da Companhia ou de suas Controladas, incluindo CAPEX, investimentos, bens imóveis, móveis, do ativo não circulante e circulante, ativos intangíveis, direitos de propriedade intelectual, títulos, investimento em participações, aquisição e/ou cessão de direitos e obrigações contratuais, individualmente ou em conjunto com outras operações relacionadas em um mesmo exercício fiscal (sendo todos os atos listados anteriormente denominados "Atos de Disposição ou Investimento"), em montante que exceda R$2.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, e sejam realizados no curso normal dos negócios

(x) aquisição, alienação (ou resgate ou cancelamento) ou Oneração, pela Companhia e/ou suas Controladas, por qualquer meio, de participação no capital social de qualquer pessoa jurídica, de valores mobiliários ou direitos passíveis de serem convertidos em participação societária ou valores mobiliários de qualquer pessoa jurídica, sociedade ou fundo de investimento, incluindo mas não se limitando, as Controladas, bem como a formação ou participação (ou extinção, rescisão ou saída) da Companhia ou de suas Controladas em grupos de sociedades ou consórcios;

(xi) qualquer alteração nas práticas contábeis da Companhia ou de suas Controladas, exceto conforme exigido pela Lei ou regulamentos ou por auditores independentes;

(xii) qualquer operação de empréstimo, mútuo, endividamento, contrato financeiro, assunção de dívida, prestação de garantia, caução, aval, fiança, despesa, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, ou negócio similar àqueles antes referidos, tendo a Companhia ou suas Controladas como credoras, devedoras ou garantidoras, realizadas (a) em valor superior a R$ 20.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, no curso normal dos negócios, exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, ou (b) em qualquer valor, fora do curso normal dos negócios;

(xiii) pedido de autofalência, recuperação judicial, extrajudicial, renegociação com credores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou quaisquer outros atos de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

reorganização financeira da Companhia ou suas Controladas ou evento similar, incluindo qualquer homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(xiv) a celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo regulando operação da Companhia ou de suas Controladas com qualquer Parte Relacionada (exceto por (x) operações necessárias à implementação de políticas globais e/ou regionais e/ou locais do Grupo Edenred uniformemente aplicáveis a todas as sociedades do Grupo Edenred de tal região ou local, conforme aplicável, relacionadas a convenções anuais, campanhas internas e treinamentos, auditorias ou certificações (dentre outras similares na mesma categoria), de funcionários das Companhia ou suas Afiliadas, ou (y) operações que tenham sido previamente aprovados nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia). Em qualquer hipótese, (a) a Companhia ou Controlada, conforme o caso, comunicará previamente a realização de tal operação a todos os acionistas, detalhando a operação pretendida, e (b) as operações realizadas sem prévia aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia por conta da exceção prevista neste item "vii" estarão sujeitas a limite global de R$1.500.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, sendo sempre realizadas em condições equitativas (*arm's length*), passíveis de rescisão sem penalidade a qualquer tempo, e sem contratação de exclusividade, preferência, "*most favored nation*" ou outras restrições em desfavor da Companhia ou suas Controladas); e (B) a alteração (e/ou rescisão que não de acordo com seus próprios termos) de qualquer dos contratos descritos em lista aprovada previamente por unanimidade do conselho de administração, observados os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

(xv) exceto se previsto em *Business Plan* devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer Ato de Disposição ou Investimento fora do curso normal dos negócios, em qualquer valor;

(xvi) aprovações, revisões ou modificações de Business Plan e Orçamento Anual (observado que, na hipótese em que um Business Plan e/ou um Orçamento Anual não ser/sejam aprovado(s), será(ao) utilizado(s) o último Business Plan e/ou o último Orçamento Anual aprovado, conforme o caso, com ajuste pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre todos os montantes e valores nele(s) contidos, até que um novo Business Plan e/ou Orçamento Anual seja

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

aprovado nos termos deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia);

(xvii) aprovação, criação, outorga, alteração ou cancelamento de plano de opção de compra ou subscrição de ações, ou a celebração dos respectivos contratos de outorga considerados todos os planos de opção de compra ou subscrição de ações baseados em ações, bem como, em relação a planos e programas de opção de compra de valores mobiliários de outras sociedades do grupo do Acionista Controlador, a aprovação da outorga e respectivos termos e condições caso tal outorga resulte em qualquer custo ou despesa para a Companhia;

(xviii) aumentar a remuneração dos administradores da Companhia e de suas Controladas (considerando-se a remuneração atribuída a um determinado cargo e não a um indivíduo específico) em percentual superior a 15% ao ano (observado que, caso a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) seja superior a 15% ao ano, então poderá ser realizado aumento correspondente ao IPCA) à remuneração vigente;

(xix) abertura e encerramento de filiais, escritórios, sucursais e representações da Companhia e de suas Controladas, em qualquer localidade do país ou do exterior, em qualquer caso, desde que sejam filiais, escritórios e/ou representações operacionais, que emitam nota fiscal e possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

(xx) contratação e substituição de auditores independentes da Companhia que não sejam KPMG, Ernst&Young, Deloitte ou PwC;

(xxi) orientação de voto a ser proferido em qualquer deliberação de Controladas relacionadas às matérias previstas nos itens (vii) a (xxii) deste § 12 ou no Artigo 19 do presente Estatuto; e

(xxii) nomeação de mandatários com poderes para a prática de atos previstos nos itens (vii) a (xxi) deste parágrafo, sem prejuízo das aprovações aqui previstas.

§ 12 - O Conselho poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia, ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 13 – Para fins deste Estatuto:

"Afiliadas" significa, com relação a determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa que seja, direta ou indiretamente, uma Controladora, Controlada, ou sociedade sob Controle comum; Para fins deste Estatuto, fundos de investimento nos quais uma determinada Pessoa ou quaisquer de suas Afiliadas detenha a maioria das quotas serão considerados "Afiliadas" de tal Pessoa.

"Controle" (e "Controlada" e suas derivações), para fins deste Estatuto, o significado previsto nos artigos 116 e 243 da Lei nº 6.404/76.

"Autoridade Governamental" significa qualquer órgão, agência, departamento, secretaria, comissão, Banco Central, tribunal (incluindo tribunal arbitral) ou outro instrumento de atuação de governo, quer seja federal, estadual ou municipal vinculados, direta ou indiretamente, aos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, no Brasil ou no exterior, e incluindo Bolsas de Valores;

"*Business Plan*" significa o plano de negócios a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, o cronograma e valores dos aportes de capital a serem realizados pelos acionistas e que incluirá, em qualquer caso, o Orçamento Anual.

"Dia Útil" significa qualquer dia, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estejam autorizados por lei a permanecer fechados na Cidade de São Paulo ou em Porto Alegre;

"Grupo Edenred" significa qualquer sociedade Controlada, direta ou indiretamente, pela Edenred S.A.

"Lei" significa qualquer lei, regulamento, ordem, sentença ou decreto expedido por qualquer Autoridade Governamental.

"Ônus" significa todo e qualquer ônus ou gravame, incluindo, mas não se limitando a, qualquer promessa de venda, opção de compra ou venda, direito de primeira ou última oferta, direito de preferência, direito de venda conjunta ("tag along"), direito de exigir venda conjunta ("drag along"), encargo, penhora, restrição, obrigações de recompra, fideicomisso, penhor, alienação fiduciária em garantia, hipoteca, usufruto ou qualquer outro direito real de fruição, caução ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

outra garantia, bem como quaisquer outras reivindicações que possuam substancialmente os mesmos efeitos dos institutos ora referidos.

"Orçamento Anual" significa o orçamento anual da Companhia a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, valor autorizado (issue volume); número de transações; ticket médio; número de clientes; receita de cliente bruta e líquida; receita de juros e multa deduzida de descontos; receita de rede (intermediação); receita de rede (manutenção, DOC, outras de rede); receita da atividade de antecipação de recebíveis, incluindo a estimativa de custo de funding (se aplicável); receitas financeiras sobre caixa excedente (floating); receitas de rejeitados (breakage); eventuais outras receitas de serviços agregados; despesas com impostos sobre receita (aberto por imposto e respectiva alíquota por linha de receita), incluindo eventuais benefícios fiscais; custos de captura; custos de processamento; custo de comissões; custos de operacional e logística, incluindo transporte, materiais, embossing; despesas de pessoal aberto por área e headcount, incluindo salários, encargos, participação nos resultados; despesas corporativas; despesas indiretas; despesas de marketing; despesas de PDD; despesas de fraude; despesas de credenciamento de rede; quaisquer eventuais despesas não recorrentes; despesas de depreciação e amortização; custos de TI (tecnologia) incluindo desenvolvimento de software, segurança da informação, infra básica; despesas de impostos sobre resultado (IR/CSLL), incluindo previsão para benefício fiscal do ágio e eventuais outros benefícios fiscais; contas de balanço patrimonial, incluindo todas as contas de ativos e passivos; capital de giro; investimento (capex); fluxo de caixa; sendo certo que todas as matérias acima serão abertas por produto (combustível, manutenção, frete, plus), segmento (frota leve, frota pesada, frete, plus) e mercado (mercado público e privado) e que será, em qualquer caso, o primeiro ano do Business Plan.

"Parte Relacionada" significa, com relação a uma Pessoa, (a) qualquer de suas Afiliadas ou, no caso de pessoa natural, cônjuges, descendentes ou ascendentes de seus acionistas; (b) qualquer diretor ou conselheiro de qualquer de suas Afiliadas, ou de Afiliadas de qualquer das Pessoas referidas na Cláusula "a" anterior; ou (c) qualquer outra Pessoa em que tal Pessoa detenha, direta ou indiretamente, participação superior a 5% do capital social.

"Pessoa" significa qualquer pessoa física ou jurídica, firma, sociedade, fundo de investimento, entidade fechada de previdência complementar, consórcio, joint venture, trust, condomínio, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização, com ou sem personalidade jurídica.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

"Transferir" (e os termos correlatos "Transferência", "Transferido", etc.) significa qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, cessão do direito de subscrição, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição direta, onerosa ou gratuita, de ações, inclusive quando decorrentes de qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações).

Da Diretoria

Art. 10 - A Diretoria será eleita e destituída pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 3 diretores, sendo pelo menos um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro, os quais terão mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11 - Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

(a) ao Diretor-Presidente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos demais membros da Diretoria, fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e representá-la perante terceiros, conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores e tomar decisões previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, desde que dentro do Orçamento Anual;

(b) ao Diretor Vice-Presidente, coordenar e dirigir as áreas de integração, vendas e marketing da Companhia e suas Controladas;

(c) ao Diretor Financeiro, elaborar e acompanhar o orçamento anual a ser apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração, interagir com auditores em assuntos especificamente relacionados à auditoria independente, participar na organização das reuniões do Conselho de Administração, elaboração do relatório mensal para Companhia, controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas, coordenar e supervisionar o desempenho e os

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

resultados das áreas de finanças e exercer outras funções ou atribuições que lhe forem determinadas.

§ 2º - Compete à Diretoria disponibilizar aos acionistas, mediante solicitação escrita, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Art. 12 - Os Diretores, sem prejuízo de suas funções individuais, agirão sob orientação do Conselho de Administração.

§ 1º - Incumbe à Diretoria elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

(i) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

(ii) sugerir alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

(iii) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;

(iv) sugerir a estrutura administrativa da Companhia, obedecida à atribuição de funções dos Diretores;

(v) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

(vi) submeter ao Conselho de Administração programas de expansão ou investimentos e responder pelos respectivos resultados;

(vii) acompanhar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

(viii) submeter ao Conselho de Administração a proposta para nomeação de procuradores, quando for de competência do Conselho de Administração aprovar sua respectiva nomeação, devendo constar a qualificação, os poderes, o prazo e demais termos e condições do mandato, se houver.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 2º - Cada membro da Diretoria será responsável pela gestão dos processos e operações que lhe forem cometidos pelo Conselho de Administração.

Art. 13 - Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 14 - A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto.

§ 1º - Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar, na forma prevista no caput deste artigo 14 ou por dois procuradores constituídos com prévia aprovação do Conselho de Administração para tal ato específico, sendo que quando tais atos envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso.

§ 2º - A Companhia poderá nomear procuradores para representar a Companhia, hipótese na qual no respectivo instrumento de mandato deverão constar os poderes, os atos que poderão ser praticados e o seu prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. A outorga de mandato para a prática de qualquer ato que dependa de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração observará necessariamente o disposto no §3º, "a" abaixo e ocorrerá após a respectiva assembleia ou reunião do Conselho de Administração que o autorizar. Se a procuração for do tipo *ad juditia,* o prazo de vigência poderá ser indeterminado.

§ 3º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todos os mandatos serão outorgados mediante a assinatura de dois diretores, sendo que, quando conferirem poderes para praticar atos previstos no art. 9, § 11 ou no art. 19, um de tais diretores será necessariamente o Diretor Presidente, e os termos do mandato (inclusive os

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

mandatários) serão previamente aprovados pelo Conselho de Administração (conforme o artigo 9º, §11, item "xxii" acima) ou pela assembleia geral (conforme o artigo 19, item "x" abaixo), respectivamente, inclusive no que se refere a atos a serem praticados em relação a Controladas da Companhia, incluindo proferir voto pela Companhia e/ou qualquer Controlada em qualquer assembleia ou reunião de qualquer Controlada;

b) exceto nos casos de representação em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados.

§ 4º - Serão nulos e não obrigarão a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 15 - O Conselho Fiscal da Companhia será integrado por no mínimo 3 e no máximo 05 membros, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado na forma da legislação vigente. Seus membros poderão ser reeleitos e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
Da Assembleia Geral

Art. 16 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

§ 1º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, na forma da lei.

§ 3º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com no mínimo 8 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

prazo a partir da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada segunda convocação, com no mínimo 5 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral. Em qualquer caso, as convocações de Assembleias Gerais da Companhia deverão ser realizadas com a antecedência necessária para respeitar eventuais formalidades previstas em acordos de acionistas, arquivados na sede da Companhia.

§ 4º - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou na qual estiverem representados todos os acionistas.

§ 5º - Qualquer pessoa escolhida pelos acionistas presentes, presidirá a Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um ou mais dos presentes para secretariá-lo.

Art. 17 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 18 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, em acordo de acionistas, arquivado na sede da Companhia, e neste Estatuto Social, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão sempre tomadas, quando em assembleia geral, por votos favoráveis que representem a maioria do capital social votante da Companhia presente à assembleia, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Art. 19 - Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias serão obrigatoriamente submetidas à Assembleia Geral e somente serão aprovadas mediante o voto favorável de acionistas que representem no mínimo 95% do capital votante da Companhia, observado o disposto no Artigo 20 abaixo:

(i) modificações ao capital social da Companhia ou de qualquer das Controladas, grupamento e desdobramento de ações ou quotas, bem como a emissão de ações, quotas ou qualquer outro tipo de valor mobiliário conversível ou não em ações, quotas ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do capital social da Companhia, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto ao prazo);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(ii) qualquer emissão de ações preferenciais ou qualquer alteração aos direitos das ações existentes, ou a criação de nova classe mais favorecida;

(iii) aprovação e/ou alteração da política de dividendos, ou do percentual do lucro líquido do exercício atribuído como dividendo mínimo obrigatório, a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio em forma diversa da política de dividendos, incluindo a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório, bem como a destinação do saldo do lucro líquido;

(iv) alteração ao objeto social da Companhia ou de Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do objeto social, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto a prazo);

(v) criação ou extinção de qualquer reserva estatutária, orçamento de capital, alocação de resultados, ou a criação de outras provisões que não sejam obrigatórias de acordo com a Lei ou com as normas contábeis aplicáveis;

(vi) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, resgate de ações, transformação ou qualquer outra operação que resulte em reestruturação societária, envolvendo a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas;

(vii) aprovação de mudança do tipo societário da Companhia;

(viii) liquidação ou dissolução total ou parcial da Companhia ou suas Controladas, aprovar a eleição e destituição do liquidante e a prestação de contas; e

(ix) alteração deste estatuto social de forma a alterar os direitos de acionistas, excluídos o acionista Controlador e suas Afiliadas, e/ou de forma inconsistente com o disposto expressamente nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; e

(x) a orientação de voto a ser proferido em assembleia ou reunião de Controladas com relação às matérias acima.

Art. 20 - As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito das matérias listadas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira e em segunda convocação com a presença de, pelo menos, 95% do capital votante

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

da Companhia (ou de suas Controladas) e em terceira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia, sendo que entre a primeira e a segunda convocações deverá ser observado o prazo de 5 dias e entre a segunda e a terceira o prazo de 1 dia, e a questão a ser deliberada na assembleia geral original nesta terceira convocação (desde que a ordem do dia seja a mesma das demais convocações) poderá ser aprovada por maioria absoluta de votos (exceto se acionistas, excluído o acionista Controlador, representando mais de 5% do capital votante estiverem presente, hipótese em que deliberação somente será aprovada mediante o seu voto afirmativo), ainda que a matéria esteja prevista no artigo 19. As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito de qualquer matéria que não seja uma das matérias previstas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a maioria do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas), exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 1º - O Presidente da Assembleia, bem como os demais membros da administração da Companhia e de suas Controladas deverão observar os termos de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, para todos os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ou de outros órgãos de administração), da Companhia, que declare a invalidade de qualquer voto proferido em desacordo com quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e, na hipótese de ausência ou abstenção, que permita aos acionistas, sócios ou administradores prejudicados votar com as ações ou quotas dos acionistas ou sócios, ou em lugar dos administradores, conforme o caso, tudo na forma do artigo 118, §§ 8º e 9º da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

Art. 21 - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas ao final de cada exercício social, e deverão incluir uma proposta de alocação para o lucro líquido do exercício.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 22 - Previamente a qualquer deliberação acerca da alocação de lucros, quaisquer perdas ou provisões de impostos deverão ser deduzidas do resultado anual. Quaisquer perdas no exercício deverão ser absorvidas pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros ou pela reserva legal, nesta ordem.

§ 1º - O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções previstas no caput deste artigo 22, deverá ser alocado da seguinte maneira:

a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que montante da reserva, quando adicionado às demais reservas de capital previstas no parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceda 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 95% do lucro líquido auferido no exercício, depois de deduzidos os montantes referidos na alínea anterior, deverá ser alocado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e

c) o saldo será alocado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, ou retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

Art. 23 - Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e pagar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado em referidos balanços; e/ou (ii) pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º - Dividendos distribuídos em conformidade com as disposições deste artigo deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido neste artigo 22, §1º, "b".

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 2º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio e alocar este montante ao dividendo mínimo obrigatório, seguindo os mesmos regulamentos e procedimentos previstos na Deliberação CVM 207/96.

CAPÍTULO VII
Da Resolução de Controvérsias

Art. 24 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal expressamente concordam que quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes, dentre outros, da existência, validade, eficácia, interpretação, cumprimento, implementação, extinção ou violação deste Estatuto Social ou de qualquer modo a ele relacionado (inclusive com relação a leis e regulamentos a ele aplicáveis e à existência, validade e eficácia desta cláusula arbitral) e de quaisquer relações jurídicas associadas com este Estatuto ("Disputas"), serão definitivamente solucionadas por arbitragem, na forma prevista neste Capítulo VII.

Art. 25 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal concordam que, antes de iniciar uma arbitragem para solução de qualquer Disputa, tentarão negociar um acordo para solução amigável de referida Disputa, em prazo não superior a 20 Dias Úteis contados do recebimento por qualquer das partes de notificação sobre a existência da Disputa. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal reconhecem que sua obrigação de resolver Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a imediata instauração da arbitragem.

Art. 26 - Findo o prazo fixado no artigo 25 acima, ou sendo impossível obter uma solução amigável, a parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem, perante a Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCI em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento da Câmara"), com exceção das alterações aqui previstas. As disposições do Regulamento da Câmara relativas ao árbitro de emergência não serão aplicáveis. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com este Capítulo VII.

Art. 27 - O procedimento arbitral será conduzido por um tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"), composto por 3 (três) árbitros, sendo que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente e 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerido. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data em que o último dos dois árbitros foi nomeado. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento da Câmara, caberá à CCI nomeá-lo(s) de acordo com o Regulamento da CCI. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela CCI.

Art. 28 - A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português, observado que todos e quaisquer documentos apresentados ao Tribunal Arbitral, bem como as decisões e manifestações do Tribunal Arbitral poderão ser apresentadas tanto em português como em inglês. O Tribunal Arbitral aplicará a Lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

Art. 29 - O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será considerada final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Art. 30 – Fica eleito o Foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como ato de renúncia à arbitragem. Quaisquer medidas concedidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à CCI pela parte que requereu tal medida. O Tribunal Arbitral poderá, assim que constituído, rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

Art. 31 - Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes, na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 32 - As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da Lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou por suas Afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei n. 9.307/96. Todas e quaisquer controvérsias referentes à obrigação de sigilo aqui estabelecida serão dirimidas, em caráter definitivo, pelo Tribunal Arbitral.

Art. 33 - A fim de facilitar a resolução de controvérsias relacionadas, a CCI poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de Disputas oriundas deste Estatuto e/ou de qualquer outro instrumento do qual também sejam partes a Companhia, seus acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Regulamento da Câmara. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas controvérsias e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Art. 34 - A Companhia vincula-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito.

Art. 35 - As Partes concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer Disputa.

CAPÍTULO VIII
Da Oferta Pública de Ações e Disponibilização de Documentos

Art. 36 - Em caso de aprovação de abertura de capital social, a Companhia deverá ser admitida em segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto e na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Art. 37- Mediante solicitação escrita de qualquer acionista, serão disponibilizados os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Aplicáveis a Administradores e Controladas

Art. 38 – Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito entre o acordo de acionista arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, prevalecerão as disposições do Estatuto Social, devendo os acionistas aprovarem as modificações necessárias ao acordo de acionistas para conformá-lo ao presente Estatuto Social. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições deste Estatuto Social, tudo conforme previsto na lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste artigo.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais

Art. 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

***

Mesa:

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Campo Bom, RS, 06 de setembro de 2022.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.709-6	RSE2200683575	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 22/327.709-6 em 03/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8456000, em 07/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/09/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/327.709-6.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 20:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/327.709-6.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2590341386

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CAMPO BOM
Local

21 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10974651 em 24/03/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 250911191 - 17/03/2025. Autenticação: A2E0ED3B909931BD218291AC3AE1F2A9A1832F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/091.119-1 e o código de segurança Tcyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/091.119-1	RSN2590341386	12/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	Douglas Almeida Pina	23/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10974651 em 24/03/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 250911191 - 17/03/2025. Autenticação: A2E0ED3B909931BD218291AC3AE1F2A9A1832F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/091.119-1 e o código de segurança Tcyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 10 de março de 2025, às 15:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** (a "Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e na Cláusula 3.9 do Acordo de Acionistas vigente e arquivado na sede da Companhia, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por procurador.

3. **MESA.** Presidente: Sr. Gilles Andre Coccoli; Secretário: Sr. Douglas Almeida Pina.

4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre a (i) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) a autorização para a administração da Companhia praticar os atos necessários.

5. **DELIBERAÇÕES.** Após discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Em razão da proximidade do fim do mandato de membros da Diretoria, resolvem as acionistas aprovar a reeleição dos Srs. **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, no cargo de Diretor Presidente; **MATHIEU DEHAINE**, no cargo de Diretor sem Designação Específica; e Sr. **Philippe Pierre Marie Blécon**, no cargo de Diretor Financeiro, todos com um mandato que se encerrará em 10 de março de 2028, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas vigente.

5.2. Registrar que os Diretores ora reeleitos serão investidos nos respectivos cargos, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse e declaram, individualmente, que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedades

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10974651 em 24/03/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 250911191 - 17/03/2025. Autenticação: A2E0ED3B909931BD218291AC3AE1F2A9A1832F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/091.119-1 e o código de segurança Tcyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A..

5.3. Em razão das deliberações tomadas acima, resolvem os membros do Conselho de Administração ratificar a composição da Diretoria da Companhia a qual segue composta pelos seguintes membros: Srs. (i) **Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n° 582.074.816-68, como Diretor Presidente; (ii) **Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, como Diretor sem Designação Específica; e (iii) **Philippe Pierre Marie Blécon**, francês, economista, passaporte nº 21FV03767, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.034.898-24, como Diretor Financeiro. Todos os membros da Diretoria são residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e possuem endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com um mandato que se encerrará em 10 de março de 2028.

5.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. Encerramento e Aprovação: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Gilles Andre Coccoli – Presidente; Douglas Almeida Pina – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Diane Emmanuelle Anne Coliche, Gilles Andre Coccoli, Ricardo Ernesto Corrêa da Silva, Haroldo Pimentel Stumpf e Pablo Carunchio.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Campo Bom/RS, 10 de março de 2025.

Mesa:

Gilles Andre Coccoli	Douglas Almeida Pina
Presidente	**Secretário**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10974651 em 24/03/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 250911191 - 17/03/2025. Autenticação: A2E0ED3B909931BD218291AC3AE1F2A9A1832F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/091.119-1 e o código de segurança Tcyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/091.119-1	RSN2590341386	12/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	Douglas Almeida Pina	23/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
215.843.778-28	Gilles Andre Coccoli	23/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10974651 em 24/03/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 250911191 - 17/03/2025. Autenticação: A2E0ED3B909931BD218291AC3AE1F2A9A1832F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/091.119-1 e o código de segurança Tcyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 25/091.119-1 em 17/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10974651, em 24/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	Douglas Almeida Pina	23/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	Douglas Almeida Pina	23/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
215.843.778-28	Gilles Andre Coccoli	23/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2025

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2025, às 16:55.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/091.119-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 24 de março de 2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2568319051

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CAMPO BOM
Local

28 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/190.569-1	RSN2568319051	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.372.638-73	PABLO CARUNCHIO	29/05/2025 09:55:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF n. 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**. Realizada no dia 26 de maio de 2025, às 15:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, n. 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e na Cláusula 3.9 do Acordo de Acionistas vigente e arquivado na sede da Companhia, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por procurador.

3. **MESA**. Presidente: Sr. Mathieu Dehaine; Secretário: Sr. Pablo Carunchio.

4. **ORDEM DO DIA**. Deliberar sobre a (i) a exoneração de membro da diretoria; e (ii) a autorização para a administração da Companhia praticar os atos necessários.

5. **DELIBERAÇÕES.** Após discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Consignar a exoneração do Sr. **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. M3.981.272 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o n. 582.074.816-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n. 7815, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-905, do cargo de Diretor Presidente.

5.1.1. Consignar que a Companhia, o Diretor retirante e os acionistas, outorgam-se, mutuamente, a mais ampla, rasa, geral, irrestrita e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, título ou pretexto, com relação ao exercício do mandato e aos atos praticados pelo Diretor retirante.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5.2. Consignar a eleição do Sr. **PABLO CARUNCHIO**, argentino, casado, administrador, inscrito no CPF 079.372.638-73, portador do passaporte n. AAI902990 (Argentina) e do Documento Nacional de Identidade Argentino (DNI) n. 25495089, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n. 7815, 6º andar, Bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, para o cargo de Diretor Presidente com mandato complementar que se encerrará em 10 de março de 2028.

5.2.1. Registrar que o Diretor ora eleito será investido no respectivo cargo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável, e declaram sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

5.3. Em razão das deliberações tomadas acima, resolvem os membros do Conselho de Administração ratificar a composição da Diretoria da Companhia a qual segue composta pelos seguintes membros: Srs. (i) **PABLO CARUNCHIO**, argentino, casado, administrador, portador do passaporte n. AAI902990 (Argentina) e do Documento Nacional de Identidade Argentino (DNI) n. 25495089, como Diretor Presidente; (ii) **PHILIPPE PIERRE MARIE BLÉCON**, francês, casado, economista, portador do passaporte n. 21FV03767 (França) e inscrito no CPF/MF sob o n. 024.034.898-24, como Diretor Financeiro; e (iii) **MATHIEU DEHAINE**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM n. F131197R, inscrito no CPF/MF sob n. 242.588.878-03, como Diretor sem Designação Específica, todos os membros da Diretoria possuem endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n. 7815, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com um mandato que se encerrará em 28 de março de 2025.

5.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **Encerramento e Aprovação**: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Diane Emmanuelle Anne Coliche, Gilles Andre Coccoli, Ricardo Ernesto Corrêa da Silva, Haroldo Pimentel Stumpf e Pablo Carunchio.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Campo Bom/RS, 26 de maio de 2025.

Mesa:

Mathieu Dehaine
Presidente

Pablo Carunchio
Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/190.569-1	RSN2568319051	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	28/05/2025 16:01:19
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
079.372.638-73	PABLO CARUNCHIO	29/05/2025 09:55:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **079.372.638-73**

Nome: **PABLO CARUNCHIO**

Data de Nascimento: **23/08/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/02/2025**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:43:56** do dia **28/05/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0A8F.4E7C.24B5.90FA**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/190.569-1	RSN2568319051	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.372.638-73	PABLO CARUNCHIO	29/05/2025 09:55:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/030476

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	THAINA MAYARA RODRIGUES LIMA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP335496/O-9
CATEGORIA ....:	CONTADORA
CPF .....:	356.086.528-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 11/03/2025 às 09:50:54

Válido até: 09/06/2025

Código de Controle: 8187.8581.9928.3858

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/190.569-1	RSN2568319051	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.086.528-00	THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	29/05/2025 13:25:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, THAINA MAYARA RODRIGUES LIMA, com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº 335496, expedida em 17/03/2020, inscrito no CPF nº 356.086.528-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Cópia do RG da contadora	1
Cópia do protocolo RNM do Sr. Pablo	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/SP, número: 335496.	1

SAO PAULO, 26 de maio de 2025.

THAINA MAYARA RODRIGUES LIMA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11093893 em 06/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251905691 - 29/05/2025. Autenticação: DBF662B23A47F972F26591FDD0FE87FF46EEAB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/190.569-1 e o código de segurança ZIMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 25/190.569-1 em 29/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11093893, em 06/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.372.638-73	PABLO CARUNCHIO	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
079.372.638-73	PABLO CARUNCHIO	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.372.638-73	PABLO CARUNCHIO	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.086.528-00	THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	29/05/2025 13:25:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/190.569-1.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.086.528-00	THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	29/05/2025 13:25:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2025

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2025, às 21:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/190.569-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2393193061

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO BOM
Local

3 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.178-6	RSN2393193061	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 01 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, localizada na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93.700-000 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, arquivado na sede social da Companhia.

3. MESA: Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o "*Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial da Ticket Soluções HDFGT S.A. com Versão de Parcela Cindida para a Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamento HU S.A.*" ("Protocolo"), celebrado em 01 de abril de 2023 pela administração da Companhia e da Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamento S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 18.587.586/0001-06, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, sala 201, Santa Lúcia, CEP 93700-000, na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul ("Edenred Mobilidade"), o qual estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e as condições em se realizará a cisão parcial da Companhia ("Cisão Parcial"), com a versão dos ativos relacionados no Anexo I do Protocolo à Edenred Mobilidade ("Acervo Cindido"); **(ii)** a ratificação da nomeação Empresa Especializada (conforme definida abaixo) que realizou a avaliação do valor contábil do Acervo Cindido da Companhia; **(iii)** a aprovação do laudo de avaliação do valor contábil do Acervo Cindido da Companhia elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação"); e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia no âmbito da Cisão Parcial, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Cisão Parcial pela Companhia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Instalada a presente Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia resolveu, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o § 1.º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Aprovar o Protocolo, o qual integra a presente ata na forma de seu <u>Anexo I</u>.

5.3. Ratificar a escolha e nomeação da **LANZOTTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, 900, conjunto 706, Edifício Mykonos, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.032.265/0001-22 e no CRC/SP sob o nº 2SP021583/O-3 ("<u>Empresa Especializada</u>"), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou as suas avaliações do Acervo Cindido da Companhia descrito nos anexos do Protocolo, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual integra o Protocolo na forma do seu Anexo II.

5.4.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido de forma conjunta é de R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos), avaliado pelo seu valor contábil com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2023 ("<u>Data Base</u>").

5.4.2. Eventuais variações patrimoniais relativas ao Acervo Cindido da Companhia após a Data Base, se existentes, serão absorvidas pela Edenred Mobilidade, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo.

5.5. Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, nos termos do Protocolo de Cisão Parcial, com a consequente redução de capital social da Companhia em R$ 64.245,17 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), sem o cancelamento de ações, passando o capital social da Companhia **<u>de</u>** R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) **<u>para</u>** R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5.5.1. Consignar que a Companhia será sucedida em todos os direitos e obrigações relacionados apenas ao Acervo Cindido, sem qualquer solidariedade entre a Companhia e a Edenred Mobilidade, nos termos do Protocolo e do parágrafo único do art. 233 da Lei das Sociedades por Ações.

5.6. Tendo em vista as deliberações tomadas acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> "***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia é de R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*".

5.7. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, inclusive os registros, averbações e transferências necessários para a implementação da Cisão Parcial e assinatura de todos os documentos necessários à consecução das operações aqui previstas, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo. Ficam ratificados os atos já praticados pela administração da Companhia com relação às operações aqui previstas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Douglas Almeida Pina; Secretário: Mathieu Dehaine; Acionistas presentes via videoconferência: Manzat Inversiones AUU S/A (por Angelita Eltz), Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf) e Edenred Brasil Participações S.A. (por Alaor Barra Aguirre e Viviane Pampin Rodriguez).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, 01 de abril de 2023.

Mesa:

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.178-6	RSN2393193061	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ANEXO I À ATA DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2023

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. COM VERSÃO DE PARCELA CINDIDA PARA A EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.

(vide anexo)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. COM VERSÃO DE PARCELA CINDIDA PARA A EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.

Pelo presente instrumento particular de protocolo e justificação de incorporação ("Protocolo e Justificação"), os administradores das seguintes sociedades:

I. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede social na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores Sr. Douglas Almeida Pina e Sr. Mathieu Dehaine, doravante designada, individualmente como "Ticket Log"; e

II. EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.587.586/0001-06, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, sala 201, Santa Lúcia, CEP 93700-000, na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores Sr. Eduardo Fleck Diefenthaeler e Sr. Mathieu Daehaine, doravante designada, individualmente como "Edenred Mobilidade";

Ticket Log e Edenred Mobilidade doravante designadas, conjuntamente, como "Partes" e, isolada e indistintamente, como "Parte".

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("Protocolo"), com fulcro nos dispositivos legais aplicáveis, em especial dos artigos 224, 225, 226, 229, 233 e 234 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

1. OBJETO

1.1. Cisão Parcial. Por meio deste Protocolo, os administradores da Ticket Log e da Edenred Mobilidade propõem aos acionistas dessas companhias, respectivamente, as bases da operação que consiste na cisão parcial dos ativos e passivos da Ticket Log listados no Anexo I ("Acervo Cindido"), com versão e a subsequente absorção do Acervo Cindido pela Edenred Mobilidade ("Operação" ou "Cisão Parcial").

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA DAS PARTES

2.1. Composição Societária da Ticket Log**.** A Ticket Log é uma sociedade por ações, com capital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

social no valor de R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PORCENTAGEM
Edenred Brasil Participações S.A.	25.757.202	65,0000%
Manzat Inversiones AUU S.A.	11.085.948	27,9761%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	2.783.315	7,0239%
TOTAL	**39.626.465**	**100%**

2.2. Composição Societária da Edenred Mobilidade**.** A Edenred Mobilidade é uma sociedade por ações, com capital social no valor de R$ 2.677.116,81 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.911.626 (dois milhões, novecentas e onze mil, seiscentas e vinte e seis) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de titularidade da Ticket Soluções Holding Financeira S.A.

3. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1. Justificação. A proposta de Cisão Parcial se justifica pela necessidade de segregação parcial dos elementos que constituem o patrimônio da Ticket Log, com a transferência do acervo relacionado aos negócios de produto pedágio para a Edenred Mobilidade, com o objetivo de promover a reorganização das atividades.

4. AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

4.1. A avaliação do Acervo Cindido foi realizada pela empresa especializada **LANZOTTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**., com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, 900, conjunto 706 Edifício Mykonos, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ 04.032.265/0001-22 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP021583/O-3 ("Empresa Especializada"), na qualidade de empresa especializada para fins de avaliação do valor contábil do Acervo Cindido e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), o qual integra o Anexo II deste Protocolo. A escolha da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas da Ticket Log e Edenred Mobilidade, por ocasião dos atos societários que deliberarem sobre a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Operação.

4.2. Os bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Cindido foram avaliados pela Empresa Especializada por seu valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial levantado em 28 de fevereiro de 2023 ("Data Base"). De acordo com o Laudo de Avaliação emitido pela Empresa Especializada, com base no valor contábil, o Acervo Cindido corresponde, de forma conjunta, ao valor de R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos).

4.3. As variações patrimoniais ocorridas no Acervo Cindido após a Data Base, se existentes, serão absorvidas pela Edenred Mobilidade, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

5. BASES E EFEITOS DA OPERAÇÃO

5.1. Redução de Capital da Ticket Log. Em decorrência da Cisão Parcial, o capital social da Ticket Log será reduzido em R$ 64.245,17 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), sem o cancelamento de ações, passando o capital social desta companhia **de** R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) **para** R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

5.2.

5.2.1. Uma vez implementada a Cisão Parcial, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Ticket Log passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> "***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia é de R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*".

5.2.2. A Cisão Parcial não implicará qualquer alteração nas características das ações da Ticket Log, ou alteração na proporção da participação dos acionistas no capital social, não havendo, portanto, qualquer distinção ou diluição entre os acionistas.

5.3. Absorção do Acervo Cindido pela Edenred Mobilidade. Como resultado da absorção do Acervo Cindido, o capital social desta companhia será aumentado em R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e três reais e vinte e um centavos), mediante a emissão de 1.905.833 (um milhão novecentos e cinco mil, oitocentas e trinta e três) ações ordinárias,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

nominativas e sem valor nominal, de modo que o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PORCENTAGEM
Edenred Brasil Participações S.A.	1.238.791	25,70%
Manzat Inversiones AUU S.A.	533.252	11,08%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	133.790	2,78%
Ticket Soluções Holding Financeira S.A.	2.911.626	60,44%
TOTAL	**4.817.459**	**100%**

5.3.1. Uma vez implementada a Cisão Parcial, o *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Edenred Mobilidade passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.041.920,02 (três milhões e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e dois centavos), dividido em 4.817.459 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.".*

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Sucessão em Direitos e Obrigações. A Edenred Mobilidade sucederá a Ticket Log em todos os direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, sem qualquer solidariedade entre a Edenred Mobilidade e a Ticket Log, nos termos deste Protocolo, do parágrafo único do art. 233 da Lei das Sociedades por Ações, de maneira que a Edenred Mobilidade será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas com o Acervo Cindido, e a Cindida, responderá exclusivamente e totalmente pelo restante do patrimônio que permanece.

6.2. Atos Societários Necessários – Ticket Log. Os acionistas da Ticket Log deverão reunir-se uma Assembleia Geral Extraordinária, visando, em termos gerais: (i) aprovar o presente Protocolo; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Cisão Parcial da Ticket Log com versão do Acervo Cindido para a Edenred Mobilidade; (v) aprovar a redução do capital social da Ticket Log em decorrência da Cisão Parcial; e (vi) ratificar os atos já praticados pela administração da Ticket Log e autorizá-la a realizar todas as medidas e atos necessários para a implementação da Cisão Parcial, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos à Cisão Parcial.

6.3. Atos Societários Necessários – Edenred Mobilidade. Os acionistas da Edenred Mobilidade

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

deverão reunir-se uma Assembleia Geral Extraordinária, visando, em termos gerais: (i) aprovar o presente Protocolo; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a absorção do Acervo Cindido; e (v) ratificar os atos já praticados pela administração da Edenred Mobilidade e autorizá-los a realizar todas as medidas e atos necessários para a implementação da Cisão Parcial e absorção do Acervo Cindido, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos à Cisão Parcial.

6.4. Os eventos descritos no presente Protocolo, bem como as demais matérias submetidas aos acionistas das Partes nos atos societários necessários que deliberarem sobre o Protocolo, são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo premissa que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também a tenham.

6.5. Alterações. Este Protocolo somente poderá ser alterado por escrito e com a aprovação de todas as Partes.

6.6. Por todos os fatos e elementos expostos, os quais incluem todos os requisitos previstos nos artigos 224, 225, 227 e 229, 233 e 234 da Lei das Sociedades por Ações, entende-se que a operação atende aos interesses da Ticket Log e da Edenred Mobilidade, pelo que é recomendada sua implementação.

6.7. Mediante a aprovação da Cisão Parcial pelos acionistas das Partes, as Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo, inclusive, mas não se limitando, aos que se façam necessários à perfeita transferência do Acervo Cindido para a Edenred Mobilidade.

6.8. Foro. As Partes e suas respectivas administrações elegem o foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais divergências oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, os administradores das Partes firmam o presente Protocolo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Bom, 01 de abril de 2023.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(Única página de assinaturas do instrumento de Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial da Ticket Soluções HDFGT S.A. com Versão de Parcela Cindida para a Edenred Soluções De Mobilidade E Instituição De Pagamento HU S.A., celebrado em 01 de abril de 2023)

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Por: Douglas Almeida Pina Cargo: Diretor Presidente	Por: Mathieu Dehaine Cargo: Diretor

EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.

Por: Eduardo Fleck Diefenthaeler Cargo: Diretor Presidente	Por: Mathieu Dehaine Cargo: Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I – ACERVO CINDIDO

(vide anexo)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DIÁRIO GERAL DO MÊS:				DA EMPRESA:			FOLHA: 005
DATA	CONTA	ONTRA PARTIDA	TIPO	DOCTO.	HISTÓRICO	VALOR A DÉBITO	VALOR A CRÉDITO

Ticket Soluções HDFGT S/A

CNPJ 03.506.307/0001-57

BALANCETE INTERMEDIÁRIO DATA BASE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Produto: Pedágio - Modalidade PÓS

ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
Estoque TAG	1.030.296,03	Fornecedores	2.648.418,75
Outras contas a receber (Prov. de receita)	1.000.221,30	Obrigações trabalhistas	79.775,01
		Outras contas a pagar	66.867,75
Total do ativo circulante	**2.030.517,33**	**Total do passivo circulante**	**2.795.061,51**
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo:		**NÃO CIRCULANTE**	
Intangível - Software CLT	793.452,94		
Adto imobilizado	335.894,45		
Total do ativo não circulante	**1.129.347,39**		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital	364.803,21
		Total do patrimônio líquido	**364.803,21**
TOTAL DO ATIVO	**3.159.864,72**	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.159.864,72**

Adriana Rodrigues Chaves
CRC. SP 260030/O-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO

(vide anexo)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I - Preâmbulo

LANZOTTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, 900, conjunto 706 Edifício Mykonos, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ 04.032.265/0001-22 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP021583/O-3, neste ato representada por seu sócio **CLAUDIO MANABU SATO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 8.073.523 – SSP/SP e do CPF nº 849.800.448-91, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SP122.855/O-5, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com escritório no endereço supra, perita indicada pelas administrações da **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS HU S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.587.586/0001-06, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, Prédio 2, sala 201, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, Campo Bom/RS, e da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000, para avaliação da parcela do patrimônio líquido desta última, considerando as disposições contidas na Lei n. 6.404/76, vem apresentar o resultado do seu trabalho, consubstanciado no presente laudo de avaliação.

II - Critério de Avaliação

O investimento componente da parcela do patrimônio líquido da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,** a ser cindida e vertida para absorção da **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS HU S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.587.586/0001-06, foi avaliado de acordo com as normas e princípios contábeis previstos na Lei n. 6.404/76 e nas normas fundamentais de contabilidade emanadas dos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade. Para fins desta avaliação, foi tomado como base o balanço patrimonial da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,** em 28 de fevereiro de 2023.

III - Procedimentos de avaliação

Na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, foram examinados os livros societários e fiscais, balancetes mensais, extratos de contas e outras demonstrações analíticas de contas, mais precisamente o balanço patrimonial de 28 de fevereiro de 2023, e verificados os valores componentes da parcela do patrimônio líquido a ser cindida se encontram registrados na escrituração contábil, bem como sua adequação aos princípios contábeis geralmente adotados previstos na legislação vigente.

IV - Conclusão

Considerando-se o acima exposto, concluímos que o valor da parcela do patrimônio líquido contábil da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,** em 28 de fevereiro de 2023, a ser cindida e vertida para absorção da **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS HU S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.587.586/0001-06, avaliado de acordo com os critérios acima mencionados, perfaz o montante de R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos), conforme anexo.

São Paulo, 15 de março de 2023.

Lanzotti Assessoria Empresarial Ltda
CRC/SP nº. 2SP021583/O-3
Cláudio Manabu Sato
CRC – 1SP122.855/O-5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.178-6	RSN2393193061	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.800.448-91	CLAUDIO MANABU SATO	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
126.591.738-85	ADRIANA RODRIGUES CHAVES	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
000.570.130-98	EDUARDO FLECK DIEFENTHAELER	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 23/138.178-6 em 29/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9080552, em 27/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/138.178-6.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
000.570.130-98	EDUARDO FLECK DIEFENTHAELER	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
126.591.738-85	ADRIANA RODRIGUES CHAVES	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
849.800.448-91	CLAUDIO MANABU SATO	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel em 27/07/2023, às 18:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/138.178-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 27 de julho de 2023

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2400186759

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CAMPO BOM
Local

27 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10397534 em 29/05/2024 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 241793246 - 29/05/2024. Autenticação: B587F857137036A37D169C54AE31A632E4F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/179.324-6 e o código de segurança wn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/179.324-6	RSE2400186759	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.625.518-19	LARISSA VON SOHSTEN REZENDE BARROS	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10397534 em 29/05/2024 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 241793246 - 29/05/2024. Autenticação: B587F857137036A37D169C54AE31A632E4F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/179.324-6 e o código de segurança wn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2024, às 18:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, por videoconferência, nos termos do Art. 124, §2º-A da Lei das S.A., conforme inclusão realizada pela Lei 14.030/2020.

3. MESA: Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina. Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. PUBLICAÇÕES: Em conformidade com o disposto no Artigo 133, § 5º, da Lei das S.A., as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas na forma digital nas páginas 9 e 10 no jornal Correio do Povo, edição de 30 de abril de 2024.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e **(iii)** a remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2024.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, após a leitura dos documentos referidos no Artigo 133 da Lei das S.A., discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas, sem quaisquer restrições e por unanimidade de votos, decidiram:

6.1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

6.2. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 294.153.777,89 conforme abaixo detalhado:

(i) Os dividendos mínimos obrigatórios de 95% sobre o lucro líquido, apurado na forma da lei, no valor de R$ 279.446.089,00, a ser integralmente distribuído aos acionistas da seguinte forma:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10397534 em 29/05/2024 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 241793246 - 29/05/2024. Autenticação: B587F857137036A37D169C54AE31A632E4F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/179.324-6 e o código de segurança wn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(a) R$ 78.178.117,30 para a Acionista Manzat Inversiones AUU S.A.
(b) R$ 19.628.013,85 para a Acionista Guilherme Alberto Berthier Stumpf
(c) R$ 181.639.957,85 para a Acionista Edenred Brasil Participações S.A.

(ii) R$ 15.954.713,99 destinado à Reserva de Lucros.

6.3.1. Determinar que os dividendos ora declarados sejam pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2024, conforme Art. 205, §3º, Lei das S.A.

6.4. Aprovar o montante global de remuneração da administração da Companhia para o exercício social de 2024 no valor de R$ 2.922.360,00 nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A.

6.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Acionistas: Manzat Inversiones AUU S.A. (p.p. Camila Schemes), Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf) e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p Alaor Barra Aguirre e Philippe Blecon).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, RS, 30 de abril de 2024.

Mesa:

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10397534 em 29/05/2024 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 241793246 - 29/05/2024. Autenticação: B587F857137036A37D169C54AE31A632E4F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/179.324-6 e o código de segurança wn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/179.324-6	RSE2400186759	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10397534 em 29/05/2024 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 241793246 - 29/05/2024. Autenticação: B587F857137036A37D169C54AE31A632E4F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/179.324-6 e o código de segurança wn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ticket Soluções HDFGT S.A.

CNPJ nº 03.506.307/0001-57

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.correiodopovo.com.br/publicp. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **Agradecimentos:** A Ticket Soluções HDFGT S.A., agradece a todos seus clientes pela confiança e apoio, e a seus funcionários e colaboradores, pela dedicação, ética, profissionalismo e comprometimento.

Balanço Patrimonial

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2023**	**2022** (reapresentado)	**2023**	**2022** (reapresentado)
Circulante	**2.278.494**	**2.403.171**	**2.925.199**	**3.319.978**
Caixa e equivalentes de caixa	191.472	255.753	328.490	621.879
Aplicações financeiras	100.000	100.000	170.000	170.000
Contas a receber de clientes	1.764.470	1.879.559	2.304.995	2.418.127
Impostos a recuperar	18.673	18.104	35.954	35.487
Despesas antecipadas	4.978	8.119	6.625	14.212
Derivativos a receber	3.805	3.039	3.805	3.039
Dividendos a receber	145.887	88.936	–	–
Outras contas a receber	49.209	49.661	75.330	57.234
Não Circulante	**1.066.731**	**1.286.128**	**1.089.331**	**1.129.588**
Realizável a longo prazo:				
Aplicações financeiras LP	–	–	9.255	–
IR e CS diferidos	–	–	10.749	31.954
Depósitos judiciais	1.032	974	2.320	2.237
Outras contas a receber	41.229	53.007	17.503	–
Investimento	141.420	383.951	6.535	569
Imobilizado	22.220	18.751	26.018	23.006
Intangível	848.740	817.754	998.337	1.053.126
Direito de uso de bens arrendados	12.090	11.691	18.614	18.696
Total do ativo	**3.345.225**	**3.689.299**	**4.014.530**	**4.449.566**
Passivo e Patrimônio Líquido				
Circulante	**2.387.103**	**2.519.537**	**3.032.921**	**3.384.689**
Fornecedores	11.964	15.485	21.518	66.820
Afiliados a pagar	568.914	531.625	820.555	882.196
Reembolsos a efetuar	1.284.254	1.354.543	1.594.500	1.759.392
Obrigações trabalhistas	34.271	29.363	54.275	48.298
Obrigações tributárias	10.328	11.080	17.659	20.836
IR e CS a recolher	28.345	27.223	40.863	27.852
Dividendos a pagar	400.732	271.209	423.047	286.950
Empréstimos - mútuo	3.771	232.503	3.771	232.504
Arrendamento a pagar	503	4.758	752	6.548
Outras contas a pagar	44.021	41.748	55.981	53.293
Não Circulante	**206.844**	**369.889**	**223.885**	**387.522**
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhista	6.713	7.703	10.462	11.251
Provisão para benefícios aos funcionários	–	–	499	688
IR e CS diferidos	186.070	179.459	188.679	183.490
Passivo a descoberto em participações societárias	1.541	1.573		
Derivativos a pagar			4.683	5.186
Arrendamento a pagar	12.520	7.376	19.562	13.129
Contas a pagar de aquisição de empresa		173.778		173.778
Patrimônio Líquido	**751.278**	**799.873**	**757.724**	**677.355**
Capital social	147.249	147.314	147.249	147.314
Reservas de capital	5.974	5.974	5.974	5.974
Reservas de lucros	598.148	653.095	598.148	653.095
Outros resultado abrangentes	(93)	(6.510)	(93)	(6.510)
Participação acionistas não controladores	–	–	6.446	(122.518)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**3.345.225**	**3.689.299**	**4.014.530**	**4.449.566**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros: Legal	Reserva de Lucros: Outras Reservas	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total	Participação não controladores	Total consolidado
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**147.314**	**5.974**	**30.813**	**607.612**	**(4.752)**	**–**	**786.961**	**3.796**	**790.757**
Aquisição empresa Greenpass	–	–	–	–	–	–	–	25.529	25.529
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge" de fluxo de caixa"	–	–	–	–	(1.583)	–	(1.583)	–	(1.583)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	–	–	–	512	(175)	–	337	–	337
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	285.367	285.367	5.978	291.345
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(271.209)	(271.209)	(15.740)	(286.949)
Constituição de outras reservas	–	–	–	14.158	–	(14.158)	–	–	–
Opção de compra empresas controladas	–	–	–	–	–	–	–	(142.081)	(142.081)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**147.314**	**5.974**	**30.813**	**622.282**	**(6.510)**	**–**	**799.873**	**(122.518)**	**677.355**
Cisão investimento Greenpass	–	–	–	(69.241)	–	–	(69.241)	(9.682)	(78.923)
Cisão - produto pedágio	(65)	–	(3)	(298)	–	–	(366)	–	(366)
Opção de compra empresas - Greenpass (realização/cisão)	–	–	–	–	–	–	–	142.081	142.081
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge" de fluxo de caixa"	–	–	–	–	6.216	–	6.216	2.222	8.438
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	–	–	–	–	201	–	201	–	201
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	294.041	294.041	16.657	310.698
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(279.446)	(279.446)	(22.314)	(301.760)
Constituição de outras reservas	–	–	(1.361)	15.956	–	(14.595)	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	**147.249**	**5.974**	**29.449**	**568.699**	**(93)**	**–**	**751.278**	**6.446**	**757.724**

Demonstrações do Resultado

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita Operacional Líquida	641.575	641.593	1.073.447	974.746
Custo dos serviços prestados	(53.561)	(46.035)	(109.991)	(119.563)
Lucro Operacional Bruto	**588.014**	**595.558**	**963.456**	**855.183**
Despesas Operacionais				
Comerciais	(16.311)	(17.529)	(21.035)	(21.368)
Com pessoal	(158.743)	(154.620)	(251.617)	(246.976)
Assessoria e representação	(30.717)	(32.610)	(76.502)	(50.778)
Depreciação e amortização	(42.580)	(43.018)	(75.219)	(62.649)
Outras despesas gerais e administrativas	(58.093)	(80.936)	(81.419)	(62.822)
Outras despesas operacionais líquidas	(26.002)	(24.192)	(16.864)	(28.068)
Equivalência Patrimonial	101.671	90.707	(2.941)	389
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	**357.239**	**333.360**	**437.859**	**382.911**
Resultado Financeiro				
Receitas financeiras	79.480	135.370	100.983	175.883
Despesas financeiras	(37.276)	(92.311)	(64.145)	(129.285)
Lucro antes do IR e da CS	**399.443**	**376.419**	**474.697**	**429.509**
IR e CS				
Correntes	(96.686)	(104.409)	(158.154)	(157.357)
Diferidos	(8.716)	13.357	(5.845)	19.193
Lucro Líquido do Exercício	**294.041**	**285.367**	**310.698**	**291.345**
Atribuível aos:				
Acionistas controladores	294.041	285.367	294.041	285.367
Acionistas não controladores	–	–	16.657	5.978
Média Ponderada de Ações	39.626	39.626	39.626	38.634
Lucro Líquido do Exercício por Lote de Mil Ações do Capital Social - R$	**7,42**	**7,20**	**7,84**	**7,54**

Demonstrações do Resultado Abrangente

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro Líquido do Exercício	**294.041**	**285.367**	**310.698**	**291.345**
Outros resultados abrangentes	6.417	(1.758)	8.639	(1.758)
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge" de fluxo de caixa	8.273	(363)	8.273	(363)
Impostos e contribuições sobre os ajustes a valor justo de "hedge" de fluxo de caixa	(2.057)	124	(2.057)	124
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge" de fluxo de caixa - controladas	–	(1.344)	2.222	(1.344)
Ajuste a valor justo de benefícios a empregados - controladas	201	(175)	201	(175)
Resultado Abrangente do Exercício	**300.458**	**283.609**	**319.337**	**289.587**
Atribuível Aos:				
Acionistas controladores	300.458	283.609	300.458	283.609
Acionistas não controladores	–	–	18.879	5.978

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	Controladora 2023	Controladora 2022 (reapresentado)	Consolidado 2023	Consolidado 2022 (reapresentado)
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais				
Lucro líquido do exercício	294.041	285.367	310.698	291.345
Reconciliação do lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	42.580	43.018	75.219	62.649
Juros sobre operações de arrendamento mercantil	1.782	833	2.229	1.454
Ganho/perda na baixa/venda de imobilizado e intangível	2.171	734	14.383	1.527
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	922	(2.312)	1.170	(2.537)
Provisão para benefícios aos funcionários	103	–	–	(781)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	4.502	(27.646)	3.379	(22.872)
IR e CS diferidos	8.716	(13.357)	(5.845)	(19.193)
Equivalência patrimonial	(101.671)	(90.707)	2.941	(388)
	253.146	195.930	404.174	311.204
(Aumento) redução nos ativos:				
Aplicações Financeiras	–	–	(9.255)	–
Contas a receber de clientes	110.587	(456.507)	109.753	(616.512)
Instrumentos financeiros derivativos	9.039	(2.573)	9.542	(704)
Impostos a recuperar	(569)	(6.465)	(467)	(6.509)
Outras contas a receber	12.776	(760)	(41.851)	84.341
Despesas antecipadas	3.141	750	7.587	(110)
Depósitos judiciais	(58)	9.642	(83)	9.620
Aumento (redução) nos passivos:				
Fornecedores	(3.521)	7.040	(45.302)	56.180
Afiliados a pagar	37.289	248.292	(61.641)	429.258
Reembolsos a efetuar	(70.289)	183.290	(164.892)	236.187
Obrigações trabalhistas	4.908	875	5.977	(768)
Obrigações tributárias	(752)	1.714	(3.177)	2.927
IR e CS a recolher	56.591	105.090	110.971	154.928
Contas a pagar de aquisição de empresa	(20.048)	31.697	(20.048)	31.697
Outras contas a pagar	2.273	10.412	2.688	(2.372)
Dividendos Obrigatórios	–	–	–	–
Caixa gerado pelas atividades operacionais	394.513	328.427	303.974	689.367
Juros pagos	(8.368)	(61.199)	(8.368)	(61.361)
Juros recebidos	2.203	14.677	1.367	48
IR e CS pagos	(55.469)	(101.052)	(97.960)	(146.747)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	332.879	180.853	199.013	481.307
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
Dividendos recebidos	52.473	34.110	–	–
Empréstimos líquidos concedidos	39.623	65.630	5.140	23.880
Redução (aumento) de bens mantidos pra venda	–	467	–	467
Redução (aumento) de investimentos em controladas	(9.478)	(115.248)	(9.478)	(26.573)
Aquisições ativo imobilizado e intangível	(98.739)	(54.965)	(104.099)	(171.348)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(16.121)	(70.006)	(108.437)	(173.574)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
Amortizações dos financiamentos e arrendamentos mercantis (IFRS 16)	(9.142)	(4.406)	(12.003)	(6.188)
(Aumento) redução de Capital	65	–	–	30.000
Pagamento de dividendos	(149.923)	(132.740)	(149.923)	(138.955)
Empréstimos líquidos tomados	(222.039)	(39.682)	(222.039)	(39.682)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(381.039)	(176.828)	(383.965)	(154.825)
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	**(64.281)**	**(65.981)**	**(293.389)**	**152.909**
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Saldo inicial	255.753	321.734	621.879	445.535
Caixa cindido Greenpass	–	–	–	23.435
Saldo final	191.472	255.753	328.490	621.879
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	**(64.281)**	**(65.981)**	**(293.389)**	**152.909**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Contexto Operacional: A Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia"), tem por objeto social principal a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamentos ao público; a instituição de pagamentos eletrônicos; a prestação de serviços de administração, por conta própria ou de terceiros, de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de administração de sistema de gestão de frotas; emissão e administração de cartões, de convênio e de meios de pagamento em geral. A Companhia possui sua matriz localizada na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, na cidade de Campo Bom (RS) e filiais administrativas em Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP). **1.1. Reestruturação societária:** Em 21/02/2022, a Companhia adquiriu 51% da participação da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A. que fornece serviço de emissão de "tags" eletrônicas "white label" que conecta instituições financeiras ou de pagamento ao sistema de cobrança automática de pedágios e estacionamentos. Em 26/06/2023, a Companhia adquiriu 10% de participação na empresa Conecttec Sistemas S.A. que oferece soluções para frotistas e postos de combustível. Em 01/04/2023, a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A., com o objetivo de adequar suas operações entres as empresas do Grupo Edenred e promover a melhor oferta a seus clientes, cindiu o produto Pedágio "E-toll", na modalidade pós, para a companhia Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamentos HU S.A. (EMOB), sendo o valor da parcela do acervo líquido contábil cindido de R$366. Em 30/11/2023, foi realizada uma operação de cisão parcial da Companhia para a Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamento HU S.A. ("Edenred Mobilidade"), sendo transferidos todos os ativos e passivos relacionados ao investimento "Greenpass" para Edenred Mobilidade, que passou a ser a controladora da "Greenpass", com 51% de participação em seu capital social. A composição do acervo líquido cindido, conforme laudo de avaliação a valor contábil, datado de 14/11/2023, na data-base 31/10/2023, foi apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e tem a seguinte composição:

Ativo	**Saldo**
Investimento "Greenpass"	15.888
Ágio "Greenpass"	51.396
Mais-valia - intangível	25.037
"Put option"	42.491
Total do ativo	134.812
Passivo	
Contas a pagar aquisição "Greenpass"	61.409
IR diferido s/mais-valia	4.162
Total	65.571
Acervo líquido cindido	69.241

2. Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras e Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir: • O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. • Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. • Além disso, para fins de preparação de relatórios financeiros, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias de níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade: • Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. • Informações de Nível 2 são informações, que não possuem os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. • Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 15/03/2024. **2.3. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem os saldos da Ticket Soluções HDFGT S.A., as empresas controladas e participações de controlada em conjunto abaixo, todas sediadas no Brasil.

	Participação (%)		
Entidade	**2023**	**2022**	**Natureza**
Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	99,99%	99,99%	Controlada
Repom Instituição de Pagamentos HUSA S.A.	100%	100%	Controlada
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	76,92%	76,92%	Controlada
Ticket Soluções Holding Financeira S.A. (a)	5,29%	100%	Controlada em 2022
Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.	–	51%	Controlada em 2022

Controlada é a entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle total se inicia até a data em que deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas da controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. A Companhia apresenta ainda participação societária de 10% na Conecttec Sistemas S.A. para os quais é tratada como coligada e não objeto de consolidação por não ter o controle. (a) Em 01/12/2023, foi realizado um aumento de capital na Ticket Soluções Holding Financeira S.A. no valor de R$69.241, e a participação da Companhia na entidade foi diluída, passando de 100% para 5,29%. **2.4. Novos pronunciamentos e alteração de pronunciamentos técnicos em vigor no exercício corrente:** Alterações na norma internacional IAS 1 e declaração da Prática de IFRS 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Requer que apenas as informações sobre políticas contábeis materiais sejam divulgadas, eliminando divulgações de informações que dupliquem ou sumarizem os requerimentos das normas IFRS. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 01/01/2023 e não trazem impactos financeiros para Companhia. Alterações da norma internacional IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros - Inclui a definição de estimativas contábeis: valores monetários sujeitos às incertezas em sua mensuração. São exemplos de estimativas contábeis a perda de crédito esperada e o valor justo de um ativo ou passivo. Esta alteração é efetiva para exercícios iniciados em 01/01/2023, e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Alterações na norma internacional IAS 12 - Impostos sobre a Renda - Esclarece que a isenção para contabilização de impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias geradas no reconhecimento inicial de ativos ou passivos não se aplicam às operações de arrendamentos. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 01/01/2023, e não trazem impactos financeiros para a Companhia. **2.4.1. IFRS novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis:** Alterações IFRS 10 (pronunciamento técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas e à norma internacional IAS 28 (pronunciamento técnico CPC 18 (R2)) - Investimentos em Coligadas, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - Venda ou Contribuição na forma de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Controlada em Conjunto - tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture. A data de vigência das alterações ainda não foi definida pelo IASB; porém, não são aplicáveis para a Companhia. Alterações à norma internacional IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras (pronunciamento técnico CPC 26 (R1)) - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes - As alterações à norma internacional IAS 1 publicadas em janeiro de 2020 afetam apenas a apresentação de passivos como circulantes ou não circulantes no balanço patrimonial e não o valor ou a época de reconhecimento de qualquer ativo, passivo, receita ou despesas, ou as informações divulgadas sobre esses itens. As alterações esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo, explicam que os direitos existem se as cláusulas restritivas são cumpridas na data do balanço, e introduzem a definição de "liquidação" para esclarecer que a liquidação se refere à transferência para uma contraparte de caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços. As alterações são aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 01/01/2024, sendo permitida a adoção antecipada, e não trazem impactos para a Companhia. Alterações à norma internacional IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e ao IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores - As alterações acrescentam um objetivo de divulgação na norma internacional IAS 7 afirmando que uma entidade deve divulgar informações sobre seus acordos de financiamento de fornecedores que permitem aos usuários das demonstrações financeiras avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade. Adicionalmente, a IFRS 7 foi alterada para acrescentar acordos de financiamento de fornecedores como um exemplo dentro das exigências para divulgar informações sobre a exposição da entidade à concentração do risco de liquidez. Estas alterações são aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 01/01/2024, sendo permitida a adoção antecipada, e não trazem impactos para a Companhia. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

2.5. Reapresentação de saldos: A Companhia, na preparação das suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2023, revisou a classificação de alguns itens do balanço patrimonial para melhor refletir suas naturezas e funções dentro de seu contexto operacional. Sendo que para fins de comparabilidade, a Companhia ainda optou por efetuar a reapresentação dos saldos apresentados comparativamente referentes ao exercício findo em 31/12/2022: **Demonstrações financeiras - Controladora:**

Rubrica/Conta	**Saldo de 31/12/2022 Anteriormente Apresentado**	**Ajustes**	**Saldo de 31/12/2022 Reapresentado**
Balanços Patrimoniais:			
Ativo			
Partes relacionadas	9.180	(9.180)	–
Outras contas a receber	40.481	9.180	49.661
Passivo			
Partes relacionadas	31.809	(31.809)	–
Outras contas a pagar	9.939	31.809	41.748
Demonstração dos Fluxos de Caixa:			
Outras contas a receber	(4.633)	3.873	(760)
Partes relacionadas	3.873	(3.873)	–
Outras contas a pagar	7.339	3.079	10.412
Partes relacionadas	3.079	(3.079)	–

Demonstrações financeiras - Consolidado:

Rubrica/Conta	**Saldo de 31/12/2022 Anteriormente Apresentado**	**Ajustes**	**Saldo de 31/12/2022 Reapresentado**
Balanços Patrimoniais:			
Ativo			
Partes relacionadas	2.844	(2.844)	–
Outras contas a receber	54.390	2.844	57.234
Passivo			
Partes relacionadas	14.846	(14.846)	–
Outras contas a pagar	38.447	14.846	53.293

continua →

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10397534 em 29/05/2024 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 241793246 - 29/05/2024. Autenticação: B587F857137036A37D169C54AE31A632E4F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/179.324-6 e o código de segurança wn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

→★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A.

Rubrica/Conta	Saldo de 31/12/2022 Anteriormente Apresentado	Ajustes	Saldo de 31/12/2022 Reapresentado
Demonstração dos Fluxos de Caixa:			
Outras contas a receber	18.729	65.612	84.341
Partes relacionadas	65.612	(65.612)	–
Outras contas a pagar	(22.745)	20.375	(2.372)
Partes relacionadas	20.375	(20.375)	–

3. Principais Políticas Contábeis: a) Conversão de moeda estrangeira: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais - R$, que é a moeda funcional da controladora. **(i) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço, e todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. **b) Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(i) Prestação de serviços:** A receita de prestação de serviço é reconhecida no resultado com base no serviço prestado. **(ii) Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. **c) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no fim de cada exercício e ajustados ao seu valor justo ou de realização. **d) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando uma análise do risco de realização sobre os títulos vencidos e de acordo com os critérios de perda esperada estipulado pelo pronunciamento técnico CPC 48, para atender às prováveis perdas na realização desses ativos. **e) Investimentos:** Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, conforme pronunciamento técnico CPC 18 (R2), para fins de demonstrações financeiras da controladora. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. Não houve a necessidade de constituição de provisão de perda por redução ao valor recuperável para os exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022. **f) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada de acordo com a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisadas e ajustadas, se apropriado, ao final do exercício. **g) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo menos a amortização acumulada. A Companhia adota a política de ativar despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de softwares para uso em suas operações. Estas despesas incluem gastos com terceiros contratados para o desenvolvimento dos sistemas operacionais utilizados pela Companhia e gastos com mão de obra interna de desenvolvimento. Ativos intangíveis gerados internamente, são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos: • Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso ou venda. • Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo. • Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos futuros. • Disponibilidade de recursos técnicos financeiros para a conclusão do ativo intangível. • Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. • Os gastos com pesquisa são registrados como despesa quando incorridos. Ativos intangíveis são avaliados com vida útil definida, são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis, de forma prospectiva. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. Para os exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022, a Companhia considerou que o valor contábil de seus softwares não excede seu valor recuperável, e, desta forma, nenhuma provisão para redução a valor recuperável foi registrada durante o exercício. Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com as marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **h) Redução ao valor recuperável de ativos, exceto ágio:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como "Outras despesas operacionais". Não houve a necessidade de constituição de provisão para os exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022. **i) Provisões:** Geral: Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões para riscos são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não formalizada, como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser mensurado com confiabilidade suficiente. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais externos da Companhia. **j) Impostos: (i) Impostos correntes:** A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e para a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **(ii) Impostos diferidos:** A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado para que reflita o montante que se espera ser recuperado. **(iii) Impostos sobre vendas:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. • Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de serviços no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas Controladora e consolidado
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00% a 7,60%
Programa de Integração Social - PIS	0,65% a 1,65%
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	2,00% a 5,00%

Esses encargos são contabilizados como deduções de vendas. **k) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R02) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. **l) Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo são reconhecidos imediatamente no resultado. A Companhia classifica seus instrumentos financeiros, em função da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial, seguindo as classificações estipuladas pelo pronunciamento técnico CPC 48: (i) Custo amortizado; (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); e (iii) Valor justo por meio do resultado. Instrumentos financeiros derivativos e operações de "hedge". Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e, posteriormente, são atualizados pelo seu valor justo. As alterações no valor justo são registradas na demonstração do resultado, exceto quando o derivativo é considerado "hedge" contábil de fluxo de caixa. A Companhia pode contratar instrumentos financeiros derivativos, a fim de proteger a Companhia de flutuações nas taxas de juros com a contratação de instrumentos de "swaps". **m) Direito de bens arrendados e arrendamento a pagar:** Os ativos de direito de uso da Companhia referem-se a contratos de arrendamento de ativos de imóvel na qual a Companhia está localizada e veículos. A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento, e reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento. Deste modo, os ativos e passivos de acordo com o pronunciamento técnico CPC 06 (R2) são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento devido durante o prazo razoavelmente certo do arrendamento. Os ativos de direito de uso são representados na rubrica de arrendamento mercantil, e os passivos são apresentados na rubrica de arrendamentos a pagar no balanço patrimonial. **4. Principais Fontes de Julgamento e Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. **a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa é registrada conforme pronunciamento técnico CPC 48:** A carteira é segmentada conforme seu nível de risco e as provisões levam em conta a probabilidade de perda de cada cliente, o histórico de perda incorrida no segmento e a perda esperada com base em estudos macroeconômicos correlacionadas ao modelo. A análise de risco considera o valor total da exposição no momento da perda e leva em consideração fatores mitigadores de risco, como garantias e seguro de crédito. **b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração da Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. **c) Vida útil dos bens do imobilizado e intangível:** A Administração da Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado e intangível anualmente no fim de cada exercício. Durante o exercício corrente, a Companhia revisitou a análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e intangível, requerida pela interpretação técnica ICPC 10 - Esclarecimento sobre o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado e intangível. Não houve efeitos a serem registrados no encerramento das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31/12/2023 e de 2022. Ágio: Classificado como intangível com vida útil indefinida, não sendo amortizado contabilmente. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão beneficiar- se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência, quando houver indicação de que uma unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. Não houve nenhum indicativo de perda por valor recuperável que indicasse a necessidade de provisão para "impairment". **d) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e que possam ser estimadas com confiabilidade suficiente. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. **e) "Hedge":** Os "hedge"s" para risco nas variações das taxas de juros são contabilizados como "hedge" contábil de fluxo de caixa ou de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de "hedge". Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado em uma relação de "hedge" é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota nº 20 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". "Hedge" contábil de fluxo de caixa: A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como "hedge" contábil de fluxo de caixa é reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e acumulada na rubrica "Outros resultados abrangentes" líquido dos efeitos tributários. Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício. Os valores anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Entretanto, quando uma transação prevista objeto de "hedge" resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos e as perdas anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio são transferidos para a mensuração inicial do custo desse ativo ou passivo. A contabilização de "hedge" é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de "hedge". Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio líquido são reconhecidos imediatamente no resultado. **5. Patrimônio Líquido: a) Capital Social:** O capital social da Companhia em 31/12/2023 está no valor de R$147.249 (R$147.314 em 2022) é composto de 39.626.465 ações ordinárias nominativas (39.626.465 em 2022), constituído como segue: A composição do capital social em 31/12/2023 e de 2022 compreende:

	Quantidade de ações	Participação
Acionistas:		
Manzat Inversiones AUU S.A.	11.085.948	27,98%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	2.783.315	7,02%
Edenred Brasil Participações S.A.	25.757.202	65,00%
Total	39.626.465	100,00%

b) Reserva de Capital: Transação de capital: O saldo de R$5.974 registrado como transação de capital entre sócios é proveniente do aumento no valor do investimento na controlada Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. não decorrente dos lucros da investida, mas decorrente do aumento de capital social e reservas em virtude da operação societária de cisão do produto manutenção sem alterar sua participação ou controle. **c) Reservas de lucros: Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Neste exercício, a reserva legal não foi constituída pois já atingiu 20% do capital social. **Reservas de lucros:** O saldo será alocado, total ou parcialmente à Reserva de Lucros de que trata o § 2º abaixo, retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do art. 196 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se à correção monetária c/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Em 01/04/2023, o produto Pedágio "E-toll", na modalidade pós, foi cindido para a companhia Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamentos HU S.A. (EMOB), sendo o valor da parcela do acervo líquido contábil cindido de R$366. Deste montante, o valor de R$298 sensibilizou a reserva de lucros. Em 30/11/2023, foi realizada uma operação de cisão parcial da Companhia para a Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamento HU S.A. ("Edenred Mobilidade"), sendo transferidos todos os ativos e passivos relacionados ao investimento "Greenpass" para Edenred Mobilidade, que passou a ser a controladora da "Greenpass", com 51% de participação em seu capital social. O acervo líquido cindido foi de R$69.241, sem redução de capital e sim sensibilizando a reserva de lucros por conta da transação realizada entre sócios. **d) Dividendos:** O valor dos dividendos apurados em 31/12/2023 é R$ 279.446 (R$ 271.209 em 31/12/2022) sobre o lucro apurado em 2023. Conforme estatuto social da Companhia, as ações ordinárias fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 95% do lucro líquido apurado no exercício, após as deduções da reserva legal, quando aplicável. Os dividendos foram calculados conforme segue:

	Controladora 2023	Controladora 2022
Lucro líquido do exercício	294.041	285.367
IFRS16 - Bacen GAAP (ii)	113	116
Reserva legal (5%) (i)	–	–
Lucro base para distribuição	294.154	285.483
Dividendos a pagar	279.446	271.209
Total dos dividendos mínimos propostos pela Administração (95%)	279.446	271.209

(i) Reserva Legal atingiu o limite estabelecido de 20% do capital social pela Lei nº 6.404/76, portanto não houve constituição em 2023 e 2022. (ii) Adequação da norma IFRS 16 entre a publicação em BRGAAP versus o BACEN GAAP aplicado na empresa Repom Instituição de Pagamento HUSA S.A. **e) Outros resultados abrangentes:** A movimentação da parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos, classificados como "hedge" contábil de fluxo de caixa é como segue:

	Saldo principal	IR e CS diferido	Saldo líquido
Saldo em 31.12.2022	(8.955)	2.222	(6.733)
Movimentação	8.273	(2.057)	6.216
Saldo em 31.12.2023	(682)	165	(517)

f) Participação de minoritários:	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Participação acionistas não controladores	6.446	19.563
Opção de compra empresas controladas (nota nº 11)	–	(142.081)
	6.446	(122.518)

g) O reconhecimento por equivalência patrimonial da movimentação da parcela efetiva do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais referente aos benefícios de longo prazo e pós emprego estão demonstrados conforme tabela abaixo:

	Saldo principal	IR e CS diferido	Saldo líquido
Saldo em 31.12.2022	603	(380)	223
Movimentação	304	(103)	201
Saldo em 31.12.2023	907	(483)	424

Diretoria

Douglas Almeida Pina
Diretor Presidente

Viviane Pampin Rodriguez
Diretora Financeira

Contadora

Karina Cortez Barbosa
Contadora - CRC-1SP 292472/O-2

MUNDO

DECLARAÇÃO NO URUGUAI

Ex-presidente Mujica anuncia que tem tumor

Montevidéu - José "Pepe" Mujica, ex-presidente do Uruguai e liderança na esquerda latino-americana, anunciou ontem que tem um tumor no esôfago. Aos 88 anos, ele relatou em coletiva de imprensa que descobriu o tumor durante um check-up médico. "É obviamente algo muito comprometido. E é duplamente complexo no meu caso porque sofro há mais de 20 anos de uma doença imunológica que afetou, entre outras coisas, os meus rins, o que cria dificuldades para técnicas de radioterapia ou cirurgia", explicou.

Mujica afirmou que os médicos estão avaliando os passos a seguir. Mujica, ex-guerrilheiro que governou o Uruguai de 2010 a 2015 e lidera o Movimento de Participação Popular (MPP), garantiu que "enquanto puder" continuará sendo "politicamente ativo e fiel ao seu pensamento". Na declaração ontem, dedicou palavras aos jovens: "Quero dizer a vocês que a vida é bela e passa, vai embora, e o cerne da questão, ter sucesso na vida, é recomeçar toda vez que alguém cai". O presidente Luiz Inácio Lula da Silva desejou "carinho e força" a Pepe na rede X.

PACOTE DE MILEI

Congresso argentino debate projeto

Buenos Aires - A Câmara dos Deputados da Argentina começou ontem a debater uma lei promovida pelo presidente Javier Milei que contempla reformas polêmicas para desregulamentar a economia, numa versão limitada de um projeto que fracassou no parlamento em fevereiro. A proposta inclui a declaração de emergência econômica e energética por um ano, a delegação de competências do parlamento ao Executivo, as reforma do Estado e trabalhista e mudanças na lei previdenciária.

Milei comemorou ontem o que chamou de conquistas econômicas, apesar dos reveses legislativos. Nas ruas manifestantes, convocados por sindicatos e oposição, repudiaram o projeto.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10397534 em 29/05/2024 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 241793246 - 29/05/2024. Autenticação: B587F857137036A37D169C54AE31A632E4F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/179.324-6 e o código de segurança wn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/179.324-6	RSE2400186759	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.625.518-19	LARISSA VON SOHSTEN REZENDE BARROS	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10397534 em 29/05/2024 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 241793246 - 29/05/2024. Autenticação: B587F857137036A37D169C54AE31A632E4F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/179.324-6 e o código de segurança wn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, LARISSA VON SOHSTEN REZENDE BARROS, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 343360, expedida em 27/02/2016, inscrito no CPF nº 369.625.518-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
01 via do jornal Correio do Povo de 30/04/2024	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 343360.	1

SAO PAULO, 30 de abril de 2024.

LARISSA VON SOHSTEN REZENDE BARROS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10397534 em 29/05/2024 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 241793246 - 29/05/2024. Autenticação: B587F857137036A37D169C54AE31A632E4F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/179.324-6 e o código de segurança wn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/179.324-6	RSE2400186759	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.625.518-19	LARISSA VON SOHSTEN REZENDE BARROS	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10397534 em 29/05/2024 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 241793246 - 29/05/2024. Autenticação: B587F857137036A37D169C54AE31A632E4F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/179.324-6 e o código de segurança wn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 24/179.324-6 em 29/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10397534, em 29/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.625.518-19	LARISSA VON SOHSTEN REZENDE BARROS	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.625.518-19	LARISSA VON SOHSTEN REZENDE BARROS	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.625.518-19	LARISSA VON SOHSTEN REZENDE BARROS	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/179.324-6.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2024, às 14:37.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/179.324-6.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500221463

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAMPO BOM
Local

21 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11087848 em 03/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251814629 - 26/05/2025. Autenticação: C6D33D973D7B82035CE6EFD226F1457D8DEB28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/181.462-9 e o código de segurança XWrR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/181.462-9	RSE2500221463	21/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.034.898-24	PHILIPPE PIERRE MARIE BLECON	21/05/2025 13:29:06
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11087848 em 03/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251814629 - 26/05/2025. Autenticação: C6D33D973D7B82035CE6EFD226F1457D8DEB28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/181.462-9 e o código de segurança XWrR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF n. 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Em 30 de abril de 2025, às 18:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, n. 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, por videoconferência, nos termos do Art. 124, §2º- A da Lei das S.A., conforme inclusão realizada pela Lei 14.030/2020.

3. MESA. Presidente: Sr. Pablo Carunchio. Secretário: Sr. Philippe Pierre Marie Blécon.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES. Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário. Os acionistas dispensam, por unanimidade, o cumprimento do prazo referido no artigo 132 da Lei 6.404/76, devendo a Assembleia Geral Ordinária ocorrer dentro do exercício de 2025; e a oportuna destinação de resultado deverá respeitar o art. 205, §3º, *in fine*, da mesma lei. Na referida Assembleia Geral Ordinária, haverá deliberação sobre as contas da administração e alocação do resultado da Companhia, devendo ser considerada pelos acionistas no momento da aprovação, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

5. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Pablo Carunchio – Presidente; Philippe Blécon – Secretário. Acionistas: Manzat Inversiones AUU S.A. (*p.p. Camila Schemes*), Guilherme Alberto Berthier Stumpf (*p.p. Haroldo Pimentel Stumpf*) e Edenred Brasil Participações S.A. (*p.p Gilles Andre Coccoli e Philippe Pierre Marie Blécon*).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom/RS, 30 de abril de 2025.

Pablo Carunchio	**Philippe Blécon**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11087848 em 03/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251814629 - 26/05/2025. Autenticação: C6D33D973D7B82035CE6EFD226F1457D8DEB28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/181.462-9 e o código de segurança XWrR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/181.462-9	RSE2500221463	21/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.372.638-73	PABLO CARUNCHIO	26/05/2025 12:29:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

024.034.898-24	PHILIPPE PIERRE MARIE BLECON	21/05/2025 13:29:06
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11087848 em 03/06/2025 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 251814629 - 26/05/2025. Autenticação: C6D33D973D7B82035CE6EFD226F1457D8DEB28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/181.462-9 e o código de segurança XWrR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 25/181.462-9 em 26/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11087848, em 03/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.034.898-24	PHILIPPE PIERRE MARIE BLECON	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.034.898-24	PHILIPPE PIERRE MARIE BLECON	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
079.372.638-73	PABLO CARUNCHIO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2025

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2025, às 22:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/181.462-9.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 03 de junho de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LUCIANO RODRIGO WEIAND

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3027063209 SJTC/II RS

CPF
952.835.520-04

DATA NASCIMENTO
06/05/1980

FILIAÇÃO
PAULO OSCAR WEIAND
LEONI WEIAND

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00310768892

VALIDADE
20/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/05/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
20/06/2018

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

89514969514
RS208697098

[redacted] RIO GRANDE DO SUL [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1684320808

PROIBIDO PLASTIFICAR
1684320808

PF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO

PF

SOBRENOME:
DEHAINE

NOME:
MATHIEU

DATA DE NASCIMENTO:
27/04/1987

SEXO: M

FILIAÇÃO:
VINCENT GABRIEL DEHAINE
NATHALIE SOPHIE BAMBERGER

NACIONALIDADE:
FRANCA

VALIDADE:
27/06/2028

RNM
F131197-R

ASSINATURA DO TITULAR

O PORTADOR TEM ASSEGURADO TODOS OS DIRETOS PREVISTOS NO ART. 4 DA LEI N. 13.445/2017 E NÃO RECEBERÁ TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO DE QUALQUER NATUREZA. ESTE DOCUMENTO GARANTE O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL OS RELATIVOS A EDUCAÇÃO, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 242.588.878-03

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE

PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado

EMISSÃO: 26/08/2019 CGPI/DIREX/PF

AMPARO LEGAL: RN 11 OU 12/2017 - CNIG

131197192392197602

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRAF131197R<0<<<<<<<<<<<<<<<
8704278M2806273FRA<<<<<<<<<<<6
DEHAINE<<MATHIEU<<<<<<<<<<<<<<

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.506.307/0001-57**	DUNS®:	**90*****49**
Razão Social:	**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**		
Nome Fantasia:	**TICKET LOG**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**06/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 926.XXX.XXX-68 Nome: CLARA GABRIELA ALBINO SOARES

Ass: _____